



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 84

Reconhece de utilidade pública
entidades esportivas e recreativas.

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu
sanção a presente Lei.

Art. 1º - Ficam reconhecidos de utilidade pública
o ESPORTE CLUBE " BAYEUX ", o " SÃO CRISTOVÃO " ESPORTE
CLUBE e a ASSOCIAÇÃO ATLETICA DE BAYEUX.

Art. 2º - As entidades de que trata o artigo pri-
meiro, estão localizadas nas Avenidas São Sebastião, 6 de
Outubro e à rua Dr. João da Mata.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 10 de Julho de
1963, 3º de sua Emancipação, 74º da Proclamação da República.




